

Capital

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.**

A DRA. CAROLINA FONTES VIEIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processam os autos de Cumprimento de sentença sob n.º 0050153-96.2012.8.16.0001, em que figuram como requerente ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 046.774.795-42) e como requerido TRANSVITUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME (CPF/CNPJ: 01.490.181/0001-44), tendo o presente a finalidade de INTIMAR o mencionado requerido, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar acerca da penhora no rosto dos autos sob 0002589-35.2004.8.16.0185 em trâmite na 01ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, sobre eventuais créditos que o executado Transvitur Transporte de Passageiros Ltda. ME venha a receber, decorrentes da hasta pública informada no mov. 286.1, até o montante do cálculo de mov. 286.2, que perfaz o montante de R\$ 27.115,49 (vinte e sete mil, cento e quinze reais e quarenta e nove centavos, no prazo de 15 (quinze) dias. Despacho: "1. Primeiramente, anote-se que o presente feito tramita em fase de cumprimento de sentença, especificando devidamente a parte exequente e a parte executada. 2. No mais, tendo em vista que a parte requerida, ora executada, foi citada por edital, intime-se pela mesma via acerca da penhora outrora realizada. 3. Intimações e diligências necessárias. 4. Cumpra-se, no que couber, o disposto no Código de Normas da E. Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR.". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 14/01/2022. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, o digitei e subscrevo. (JPP)

(Assinado Digitalmente)

Carolina Fontes Vieira

Juiza de Direito Substituta